



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

ESPECIFICAÇÕES

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Avenida Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 015/2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na sede da Secretaria de Saúde de Antônio Carlos, na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, no **dia 1º/09/2021, às 08:30 horas**, local, data e horário onde os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo para atender ao laboratório do Pequeno Hospital Santa Maria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

LOTE 1					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	Total Máx.
1	6	KIT	Ácido úrico liquiform: apresentação de no mínimo 250ml; metodologia: enzimático TINDER; amostra: soro, urina ou líquidos (amniótico ou sinovial).	150,04	900,24
2	4	KIT	Albumina: apresentação de no mínimo 250 ml; metodologia verde de bromocresol, amostra em soro.	36,50	146,00
3	3	KIT	Amilase CNPG liquiform: apresentação de no mínimo 60ml; metodologia: substrato GAL-G2-A-CNP; amostra: soro, plasma ou líquidos (ascítico, duodenal e pleural).	314,40	943,20
4	5	KIT	Bilirrubina direta liquiform: apresentação de no mínimo 104ml; metodologia: colorimétrico DCA; amostra: soro ou plasma.	215,05	1075,25
5	5	KIT	Bilirrubina padrão. frasco com, no mínimo 3ml	42,06	210,30
6	5	KIT	Bilirrubina total liquiform: apresentação de no mínimo 104ml; metodologia: colorimétrico DCA; amostra: soro ou plasma.	151,04	755,20
7	6	KIT	Bilirrubina: apresentação de no mínimo 375ml; metodologia: SIMS-HORN; amostra: soro ou plasma.	243,08	1458,48
8	5	KIT	Cálcio arsenazoliiform: apresentação de no mínimo 100ml; metodologia: arsenazo III; amostra: soro, plasma ou urina.	588,33	2941,65
9	12	KIT	Colesterol HDL; apresentação de no mínimo 80 ml; metodologia: acelerador detergente seletivo; amostra: soro ou plasma.	40,97	491,64
10	12	KIT	Colesterol liquiform; apresentação de no mínimo 200	113,35	1360,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ml; metodologia: enzimático TINDER; amostra: soro.		
11	5	KIT	Cloro automação; metodologia: tiociano de mercúrio, amostra: soro, plasma, urina, liquor	87,86	439,30
12	10	KIT	Conjunto automação calibrador - multicalibrador liofilizado, em matriz protéica humana para calibração de ensaios de química clínica em analisadores automáticos e métodos manuais. Apresentação: preparação liofilizada contendo analitos em matriz protéica humana. Frasco com, no mínimo 3ml.	155,09	1550,90
13	20	KIT	Controle de qualidade interno com níveis acima da normalidade (patológico) – controle interno liofilizada, em matriz protéica humana, apresentação: preparação liofilizada contendo vários analitos em matriz protéica humana. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	73,42	1468,40
14	20	KIT	Controle de qualidade interno com nível normal – controle interno liofilizada, em matriz protéica humana, apresentação: preparação liofilizada contendo vários analitos em matriz protéica humana. frasco com, no mínimo 5ml.	70,85	1417,00
15	10	KIT	Creatinina enzimática; apresentação de no mínimo 140 ml; metodologia: enzimático TINDER; amostra: soro, plasma ou urina.	52,00	520,00
16	5	KIT	Fosfatase alcalina; apresentação de no mínimo 120 ml; metodologia: BOWERS E MCCOMB modificado; amostra: soro, plasma (heparina), urina ou líquido amniótico.	144,82	724,10
17	5	KIT	Fósforo: apresentação de no mínimo 200 ml; metodologia: DALY E ERTINGSHAUSEN modificado; amostra: soro, plasma, urina ou líquido amniótico.	157,10	785,50
18	6	KIT	GAMA GT: apresentação de, no mínimo, 60 ml; metodologia: SZASZ modificado; amostra: soro ou plasma.	96,68	580,08
19	8	KIT	Glicose; apresentação de, no mínimo 500 ml; metodologia GOD TRINDER; amostra: soro ou plasma.	103,66	829,28
20	5	KIT	LDH – apresentação de, no mínimo 60 ml; metodologia: PIRUVATO LACTATO; amostra: soro, líquido pleural ou liquor.	424,00	2120,00
21	4	KIT	LIPASE -apresentação de, no mínimo 40 ml; metodologia: enzimática colorimétrica; amostra; soro ou plasma.	574,18	2296,72
22	5	KIT	MAGNÉSIO – apresentação de, no mínimo 200 ml, metodologia: MAGON sulfonado; amostra: soro, plasma, urina ou liquor.	70,31	351,55
23	2	KIT	Proteína em liquor e urina – apresentação de, no mínimo 50 ml; metodologia: vermelho de pirogalol; amostra: urina e liquor.	80,74	161,48
24	5	KIT	Proteínas totais – apresentação de, no mínimo 250 ml; metodologia: biureto; amostra: soro ou líquido (ascítico, pleural e sinovial).	60,73	303,65
25	8	KIT	TGO – apresentação de, no mínimo 200 ml; metodologia: REITMAN E FRANKEL; amostra; soro ou plasma.	149,28	1194,24
26	8	KIT	TGP – apresentação de, no mínimo 200 ml; metodologia: REITMAN E FRANKEL; amostra; soro ou plasma.	204,52	1636,16
27	10	KIT	Triglicérides; apresentação de, no mínimo 200 ml;	186,25	1862,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			metodologia: enzimático TRINDER; amostra: soro ou plasma.		
28	8	KIT	URÉIA – apresentação de, no mínimo 200 ml; metodologia: enzimático UV; amostra: soro, plasma ou urina	210,20	1681,60
29	8	KIT	CK NAC liquiform: apresentação de no mínimo 60ml; metodologia: UV- IFCC; amostra: soro ou plasma	205,50	1644,00
30	5	KIT	CK-MB liquiform: apresentação de no mínimo 60ml, metodologia: imunoinibição IFCC; amostra: soro ou plasma	464,60	2323,00
31	3	KIT	Controle de qualidade normal e patológico para CK MB E CK NAC. Kit contendo, no mínimo 2 frascos de 3ml cada.	116,00	348,00
Total Máximo Lote 1					R\$ 34.519,62

LOTE 2					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	TOTAL
01-32	10	FRS	MICROS 60 ABX, REAGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	182,86	1.828,60
02-33	10	FRS	MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLITICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS	103,88	1038,80
03-34	12	KIT	MICROS 60 ABX, DIFTRON CONTROLE DE QUALIDADE EM 3 NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E PATOLÓGICO PARA EQUIPAMENTO MICROS 60 ABX. O REAGENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MICROS 60, INCLUSIVE COM RESULTADOS PADRONIZADOS PARA A DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, EXATAMENTE COMO OCORRE COM O CONTROLE DE QUALIDADE ESPECÍFICO DA MARCA MICROS 60 ABX.	458,90	5506,80
04-35	5	FRS	Micros 60 ABX, solução de limpeza e branqueamento para os contadores de globulossanguineos	202,05	1010,25
05-36	8	FRS	Micros 60 ABX, solução tampão isotônica para determinação e diferenciação de globulossanguineos e medição de hematócritos nos contadores de globulossanguineos.	315,17	2521,36
Total Máximo Lote 2					R\$ 1.1905,81

LOTE 3					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	TOTAL
01-37	50	UN	COLETA Coletor urina infantil, unissex, material polietileno atóxico, estéril (gás de óxido de etileno), hipoalérgico, características adicionais graduado, adesivo hipo-alérgico que não deixa resíduos, capacidade até 100ml, embalagem individual unidade	0,59	29,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

02-38	20	UN	COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO 60 CM	9,09	181,80
03-39	5	UN	COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO INFANTIL DECORADO 30 CM	10,34	51,70
04-40	30	FRS	Coleta solução de dextrosol para curva glicêmica 50 G com aromatizante sabor limão 50 G FR C/300 ML FR C/ 300 ML	11,74	352,20
05-41	100	FRS	Coleta solução de dextrosol para curva glicêmica 75 G, com aromatizante sabor limão 75 G FR C/ 300 M	5,10	510,00
06-42	100	UN	Coleta tubo plástico para coleta à vácuo com fluoreto tamanho 13x75mm volume aspirado, no mínimo, 3ml	1,02	102,00
07-43	5000	UN	Coleta tubo plástico para coleta à vácuo com ativador de coágulo jateado na parede do tubo para acelerar o processo de coagulação, tamanho 16X100MM e capacidade mínima de 8 ml, com gel separador	1,08	5400,00
08-44	3000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO 13X 75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3 ML E NO MÁXIMO 6ML, COM GEL SEPARADOR	1,53	4590,00
09-45	200	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 1,8 ML PARA COLETA INFANTIL	1,82	364,00
10-46	1000	UN	Coleta tubo plástico para coleta à vacuo com citrato de sódio, tamponado 0,105MOL (3,2%), Na proporção de nove partes de sangue total para uma parte solução de citrato, tamnho 13x75mm e volume aspirado, no mínimo 3ml.	1,10	1100,00
11-47	1000	UN	Coleta tubo plástico para coleta à vacuo com EDTA K2 jateado na parede interna do tubo, tamanho 13x75mm e volume aspirado 2 ml para coleta infantil	0,86	860,00
12-48	3000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO 3 ML, COM SISTEMA DE ROSCA, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O EFEITO DETONADOR E O EFEITO AEROSSOL.	0,66	1980,00
13-49	1000	UN	Coleta tubo plástico para coleta à vácuo sem ativador de coágulo capacidade mínima de 8 ml.	1,59	1590,00
14-50	10	PCTE	COLETA - TUBO PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO, 15 ML, PARA UROANÁLISE. PACOTE C/ 25 UND	0,68	6,80
15-51	1	CX	COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X7MM (22G X 1), CANHÃO DE COR PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES	27,92	27,92
16-52	50	CX	COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á	35,87	1793,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X8MM (21G X 1), CANHÃO DE COR VERDE CAIXA COM 100 UNIDADES		
17-53	10	CX	COLETA - BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA, HIPOALERGÊNICA, ANTI-SÉPTICO, COM BOA VENTILAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTÍNUA CONTENDO, NO MÍNIMO 500 UNIDADES, POSSIBILITANDO A RETIRADA DO PRODUTO PRONTO PARA SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE.	15,06	150,60
18-54	4000	UN	Coleta - coletor universal translúcido (urina, escarro, fezes, esperma), em polipropileno, capacidade de 80ml, com tampa de rosca, graduado, estéril (esterilizado por óxido de etileno). ACOMPANHA PÁ PLÁSTICA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	1,66	6640,00
Total Máximo Lote 3					25730,02

LOTE 4					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	TOTAL
01-55	8	KIT	Corante panótico - conjunto para coloração rápida em hematologia princípio de coloração de ROMANOWSKY apresentação corante panótico rápido nº 1: contém solução alcoólica de ciclohexadienos a 0,1%, corante panótico rápido nº 2: contém solução aquosa de azobenzenosulfônico a 0,1%, estabilizante 3% e conservante 0,26% e corante panótico rápido nº 3: contém solução alcoólica de fenotiazidas a 0,1%, estabilizante 1,5% e conservante 0,26%. Conjunto composto por 3 frascos de 500ml.	60,08	480,64
02-56	1	FRS	HEMATOLOGIA SOLUÇÃO DE AZUL CRESIL BRILHANTE A 1% FRASCO COM 100ML	59,57	59,57
03-57	1	KIT	Coloração de BAAR-conjunto para coloração ZIEHL NEELSEN para pesquisa de bacilos álcool-acido resistente, contendo: 1 fucsina fenicada-500 ml, 1 azul de metileno concentrado, 1 álcool ácido-500 ml	64,50	64,50
04-58	3	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM- 500 ML	77,58	232,74
Total Máximo Lote4					837,45

LOTE5					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	TOTAL
01-59	2	FRS	IMUNO ALBUMINA BOVINA 22% - reagente obtido através de plasma bovino, composição: albumina bovina, cloreto de sódio e azida de sódio a 1% (conservante), frasco de 10 ml, acompanhado de conta-gotas (cada gota equivale a50?L).	42,00	84,00
02-60	20	KIT	IMUNO Conjunto para a determinação de qualitativa de sangue humano (sangue oculto) em amostras de fezes sem dieta - Método	115,83	2316,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			imunocromatográfico(combinção de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonal anti-hemoglobina humana). Total de determinações: no mínimo 30 testes		
03-61	3	KIT	IMUNO Conjunto para a determinação qualitativa de fator reumatoide - Kit para a pesquisa de fator reumatoide em amostras de soro, utilizando partículas de látex revestidas com IGG humana por aglutinação indireta. Método: aglutinação em látex. apresentação suspensão de látex revestida com IGG humana, soro controle positivo e soro controle negativo. Total de determinações do kit: 60 teste	63,24	189,72
04-62	5	KIT	IMUNO Conjunto para a determinação qualitativa de VDRL - SÍFILIS - Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano(LCR) para diagnóstico de sífilis, método: floculação. Apresentação suspensão antigênica, soro controle positivo e soro controle negativo. Total de determinações do kit: no mínimo, 250 testes	56,72	283,60
05-63	2	KIT	IMUNO Conjunto para determinação de IGG / IGM dengue teste imunocromatográfico, fase sólida, para a detecção qualitativa e diferencial de anticorpos ANTI-IGG E ANTI-IGM contra os 4 sorotipos do vírus da dengue em soro e plasma humano (edta, citrato de sódio e heparina). Apresentação:1. PLACA -TESTE 2. Solução diluente. 3. PIPETA CAPILAR, 4. Instrução para uso. Kit com, no mínimo, 25 PLACAS-TESTE.	22,76	45,52
06-64	2	KIT	IMUNO Conjunto para determinação de NS1 dengue teste imunocromatográfico,no mínimo 25 placas-teste.	29,86	59,72
07-65	2	CX	IMUNO Kit para determinação de sífilis no soro e sangue total humano por método imunocromatográfico caixa com, no mínimo, 20 testes	45,43	90,86
08-66	1	CX	IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HVI 1 E 2 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS RECOMBINANTES DOS VÍRUS HIV-1 E 2 IMOBILIZADAS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. PRINCÍPIO: OS ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 PRESENTES NA AMOSTRA LIGAM-SE NO CONJUGADO FORMANDO UM COMPLEXO. ESTE FLUI PELA MEMBRANA INDO SE LIGAR AO ANTIGENO (GP41/GP36) NA ÁREA TESTE (T) DETERMINANDO O SURGIMENTO DE UMA BANDA COLORIDA. NA AUSÊNCIA DE ANTICORPO ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 NÃO HÁ O APARECIMENTO DA BANDA. UM REAGENTE CONTROLE IMOBILIZADO NA MEMBRANA DA PLACA-TESTE DETERMINARÁ O SURGIMENTO DE UMA SEGUNDA BANDA COLORIDA, CUJA PRESENÇA DEMONSTRARÁ QUE OS REAGENTES ESTÃO FUNCIONANDO CORRETAMENTE (ÁREA CONTROLE C). MÉTODO: IMUNOCORMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO:	120,22	120,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 TESTES CASSETE. KIT COM PLACAS-TESTE E SOLUÇÃO DILUENTE (FRASCO COM 2ML)		
09-67	10	KIT	IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTI-PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA SÃO AGLUTINADAS MACROSCOPICAMENTE QUANDO A PROTEÍNA C-REATIVA ESTÁ PRESENTE NA AMOSTRA EM CONCENTRAÇÕES MAIORES QUE 6,0 MG/L. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 LÁTEX PCR CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTIPROTEÍNA C-REATIVA HUMANA E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L, REAGENTE 2 CONTROLE POSITIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO ?150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA ?12 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L E MREAGENTE 3 CONTROLE NEGATIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO ?150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA	71,66	716,60
10-68	2	KIT	IMUNO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO OU ASO) SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O, PURIFICADAS E ESTABILIZADAS MOSTRAM NÍTIDA AGLUTINAÇÃO QUANDO MISTURADAS, EM UMA ÁREA DO CARTÃO-TESTE, COM UM SORO CONTENDO NÍVEIS ELEVADOS DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 200 UI/ML). MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM ESTREPTOLISINA O CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L - FRASCO COM 1,5ML, REAGENTE 2 SORO CONTROLE POSITIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 300 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 0,5 ML, REAGENTE 3 SORO CONTROLE NEGATIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 50 UI DE	57,66	115,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS (60 UNIDADES), CARTÕES-TESTE (2 UNIDADES) E INSTRUÇÕES PARA USO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTES.		
11-69	3	FRS	IMUNO SORO ANTI A ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	47,25	141,75
12-70	3	FRS	IMUNO SORO ANTI B ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	35,28	105,84
13-71	3	FRS	IMUNO SORO ANTI D SOLUÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS(IGG E IGM COBINADOS) PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO D (RHO) - 10 ML	52,10	156,30
14-72	2	FRS	IMUNO SORO DE COOMBS SORO HUMANO POLIESPECÍFICO (ANTI-GAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS IGG C3D 10 ML	46,63	93,26
15-73	20	CX	IMUNO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO FITA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 UNIDADES	59,49	1189,80
16-74	1	CX	IMUNO - PIPETA DE WESTERGREEN PARA VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS), MATERIAL POLIPROPILENO, CAIXA COM 200 UNIDADES	10,50	10,50
17-75	1	KIT	IMUNO- WALLER ROSE. KIT PARA, NO MÍNIMO, 50 TESTES	150,00	150,00
18-76	12	KIT	IMUNOLOGIA – TROPONINA I IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA (CTNL) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA APRESENTAÇÃO : DISPOSITIVO TESTE EM PLACA, TAMPÃO DILUENTE, CONTA GOTAS E INSTRUÇÕES DE TESTES. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 20 PLACAS TESTES.	163,60	1963,20
Total Máximo Lote5					7832,81

LOTE 6					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	TOTAL
01-77	30	CX	Lâminas para microscopia, confeccionadas em vidro, lapidadas com ponta fosca 26x76mm caixa com 50 unid	14,18	425,40
02-78	2	FRS	Parasito MIF solução conservante de fezes para a preservação de ovos, cistos e trofozoitosaspcto físico líquido - frasco com 1000ml	31,54	63,08
03-79	5	UN	PARASITO PENEIRA / TAMIS plástico para exame parasitológico filtro descartável com alça de segurança para exames parasitológicos para cálices de 120ml PCT C/100	340,00	1700,00
Total Máximo Lote6					2188,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

LOTE 7					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	TOTAL
01-80	10	KIT	Preparação liofilizada de plasma humano, destinada ao controle interno da qualidade para ensaios de tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativada. Kit com, no mínimo 3 ml	121,00	1.210,00
02-81	3	KIT	TAP reagente para determinação de tempo de protrombina.	186,70	560,10
03-82	2	KIT	TTP/PTT reagente para determinação de tempo de tromboplastina	150,00	300,00
Total Máximo Lote7					2070,10

LOTE 8					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	TOTAL
01-83	5	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA -25°C À +30°C, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	74,10	370,50
02-84	20	UN	Bobina de papel para coagulometro equipamento WAMA	60,00	1200,00
Total Máximo Lote8					1570,50

LOTE 9					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	TOTAL
01-85	30	FRS	Urinálise tira teste para a determinação semi quantitativa de 11 parâmetros na urina: densidade, PH, leucócitos, sangue/hemoglobina, nitrito, corpos cetônicos, ácido ascórbico, bilirrubina, urobilinogênio, proteínas e glicose frasco com, no mínimo 100 tiras e no máximo 200 tiras.	79,00	2370,00

LOTE 10					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	TOTAL
01-86	5	UN	Sabão líquido neutro, galão contendo 5 litros	19,54	97,70
02-87	5	UN	Sabão líquido alcalino, galão contendo 5 litros	61,00	305,00
03-88	5	UN	DETERGENTE SPARTAN COM 1000 ML	17,54	87,70
Total Máximo Lote 10					490,40

LOTE 11					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	TOTAL
01-89	100	UN	Multicubetas para o equipamento BS-120 MINDRAY	4,07	407,00

LOTE 12					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.	TOTAL
01-90	8	KIT	PACK PARA EQUIPAMENTOS DE ELTROLITOS ION	990,00	7920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			MAX		
02-91	4	FRS	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESPROTEINIZANTE C/ 100 ML PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	912,33	3649,32
03-92	1	UN	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	912,33	912,33
04-93	2	UN	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 1 PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	1.000,00	2000,00
05-94	2	UN	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 2 PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	1.000,00	2000,00
06-95	1	UN	SOLUÇÃO PARA REFERÊNCIA PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	912,33	912,33
Total Máximo Lote 12					17393,98

1.2. A aquisição será efetivada de acordo com as demandas do Município.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária desta Prefeitura, consignadas no orçamento vigente para 2021, a saber:

03.010.001.10.302.0006.2.571.3.3.90.30.00

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou com declaração de inidoneidade.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada e deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

4.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo III deste edital.

4.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

4.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

5.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

5.3. O Município não se responsabiliza pelo extravio de correspondências enviadas pelos Correios.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa/pessoa física, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

- I – Razão Social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;
- II – Proposta de preços por LOTE, contendo os valores unitários e totais, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos e outras necessárias à completa entrega dos produtos;
- III – Marca dos itens ofertados;
- IV – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

6.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

7.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado os incisos XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Quanto à Pessoa Jurídica

7.1.1.1. Habilitação jurídica:

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;
- III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Regularidade fiscal:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);
- III – Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- IV – Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante;
- V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- VI – Regularidade Trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

I – certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

II – balanço patrimonial do último exercício contábil já exigível (2020), devidamente registrado na Junta Comercial, vedada a apresentação de balancetes. O registro na Junta Comercial poderá ser dispensado caso a licitante apresente a escrituração contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na forma dos Decretos nºs 1.800/1996 e 8.683/2016 e Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017.

7.1.5. Qualificação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu os itens licitados de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa. A assinatura do emitente deverá estar com firma reconhecida por cartório de notas.

7.1.6. Declarações diversas (modelo no ANEXO VI).

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

8 – DO PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

8.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

8.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo IV).

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

8.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

8.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao **menor preço por lote**.

8.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível para cada LOTE.

8.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subseqüentes.

8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes.

8.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

8.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

8.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 3 (três) minutos.

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o LOTE, a etapa de lances será concluída.

8.21. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.25. Nas situações previstas nos subitens 8.15, 8.20 e 8.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

8.28. Encerrada a fase recursal e como condição para homologação, as empresas vencedoras deverão encaminhar ao e-mail licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br as propostas por lote vencedor, com os valores unitários ajustados aos lances vencedores. O ajuste deverá ser proporcional em cada item, de acordo com o último lance ofertado, sob pena de revisão pela licitante.

8.29. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será protocolada na repartição desta prefeitura e será processada e julgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

9.4. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos imediatamente na sessão, devendo o interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata, sob pena de decadência de seu direito.

9.5. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

9.6. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

9.7. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

9.8. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.10. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. As razões dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos – MG.

9.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

10 – DO PREGOEIRO

10.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

10.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

10.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

11.2. Quando houver a participação do Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

11.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.10 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

11.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar o contrato que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

12.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.4. A multa de que trata o item 12.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. Os produtos devem ser entregues estritamente de acordo com as especificações descritas neste edital e proposta vencedora, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

13.2. Todo material deverá ser entregue novo e embalado.

13.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

13.4. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

13.5. Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos.

13.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas.

13.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.

13.8. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

14.1. A Contratada obriga-se a:

14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

14.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

14.1.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

14.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

14.1.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.

14.1.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.

14.1.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

14.1.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

14.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

14.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:

14.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

14.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

14.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.

14.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

14.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

14.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

15 – DA RESCISÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$107.316,17(cento e sete mil trezentos e dezesseis reais e dezessete centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

16.2. O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

16.4. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.5. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

16.6. A nota fiscal deverá discriminar todos os serviços executados, bem como a licitação originária.

16.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

16.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

17.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

18.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 12:00h às 17:00h, na sede do município a Rua João Amorim, nº 160, Bairro Centro, fone/fax (32) 3346-1255.

18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

18.10. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Anexo IV– Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo V– Modelo de proposta comercial;

Anexo VI – Modelo de declarações diversas;

Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços;

18.11. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Antônio Carlos, 19 de agosto de 2021.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Wagner Fiorino

CARGO/FUNÇÃO: Bioquímico

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS: Maria Amélia Ribeiro de Sá

DATA: 11.08.2021

LOTAÇÃO: Compras

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo para atender ao laboratório do Pequeno Hospital Santa Maria, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica a aquisição o fato de que o Laboratório necessita dos materiais descritos no objeto para realização de exames de diagnósticos. Tendo em vista que o município não produz tais materiais.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS/ ESTIMATIVA DE PREÇOS

Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.Estimado
00001	1	6	KIT	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO, URINA OU LÍQUIDOS (AMINIÓTICO OU SINOVIAL).	150,04
00001	2	4	KIT	ALBUMINA : APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250 ML; METODOLOGIA VERDE DE BROMOCRESOL, AMOSTRA EM SORO.	36,50
00001	3	3	KIT	AMILASE CNPG LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML; METODOLOGIA: SUBSTRATO GAL-G2-A-CNP; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU LÍQUIDOS (ASCÍTICO, DUODENAL E PLEURAL).	314,40
00001	4	5	KIT	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 104ML; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO DCA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	215,05
00001	5	5	KIT	BILIRRUBINA PADRÃO. FRASCO COM, NO MÍNIMO 3ML	42,06
00001	6	5	KIT	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 104ML; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO DCA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	151,04
00001	7	6	KIT	BILIRRUBINA: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 375ML; METODOLOGIA: SIMS-HORN; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	243,08
00001	8	5	KIT	CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 100ML; METODOLOGIA: ARSENAZO III; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	588,33
00001	9	12	KIT	COLESTEROL HDL; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 ML; METODOLOGIA: ACELERADOR DETERGENTE SELETIVO; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	40,97
00001	10	12	KIT	COLESTEROL LIQUIFORM; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO.	113,35
00001	11	5	KIT	CLORO AUTOMAÇÃO; METODOLOGIA: TIOCIANTO DE MERCÚRIO, AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA, LIQUOR	87,86
00001	12	10	KIT	CONJUNTO AUTOMAÇÃO CALIBRADOR	155,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E MÉTODOS MANUAIS. APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 3ML.	
00001	13	20	KIT	CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEIS ACIMA DA NORMALIDADE (PATOLÓGICO) – CONTROLE INTERNO LIOFILIZADA, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	73,42
00001	14	20	KIT	CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEL NORMAL – CONTROLE INTERNO LIOFILIZADA, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	70,85
00001	15	10	KIT	CREATININA ENZIMÁTICA; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 140 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	52,00
00001	16	5	KIT	FOSFATASE ALCALINA; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 ML; METODOLOGIA: BOWERS E MCCOMB MODIFICADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA OU LÍQUIDO AMNIÓTICO.	144,82
00001	17	5	KIT	FÓSFORO: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: DALY E ERTINGSHAUSEN MODIFICADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA OU LÍQUIDO AMNIÓTICO.	157,10
00001	18	6	KIT	GAMA GT: APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 60 ML; METODOLOGIA: SZASZ MODIFICADO; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	96,68
00001	19	8	KIT	GLICOSE; APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 500 ML; METODOLOGIA GOD TRINDER; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	103,66
00001	20	5	KIT	LDH – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 60 ML; METODOLOGIA: PIRUVATO LACTATO; AMOSTRA: SORO, LÍQUIDO PLEURAL OU LIQUOR.	424,00
00001	21	4	KIT	LIPASE -APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 40 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	574,18
00001	22	5	KIT	MAGNÉSIO – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML, METODOLOGIA: MAGON SULFONADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA OU LIQUOR.	70,31
00001	23	2	KIT	PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 50 ML; METODOLOGIA: VERMELHO DE PIROGALOL; AMOSTRA: URINA E LIQUOR.	80,74
00001	24	5	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 250 ML; METODOLOGIA: BIURETO; AMOSTRA: SORO OU LÍQUIDO (ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL).	60,73
00001	25	8	KIT	TGO – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	149,28
00001	26	8	KIT	TGP – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	204,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

00001	27	10	KIT	TRIGLICÉRIDES; APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	186,25
00001	28	8	KIT	URÉIA – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO UV; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA	210,20
00001	29	8	KIT	CK NAC LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML; METODOLOGIA: UV- IFCC; AMOSTRA: SORO OU PLASMA	205,50
00001	30	5	KIT	CK-MB LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML, METODOLOGIA: IMUNOINIBIÇÃO IFCC; AMOSTRA: SORO OU PLASMA;	464,60
00001	31	3	KIT	CONTROLE DE QUALIDADE NORMAL E PATOLÓGICO PARA CK MB E CK NAC. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO 2 FRASCOS DE 3ML CADA.	116,00
Total 00001		223			5.582,61
00003	32	10	FRS	MICROS 60 ABX , REAGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	182,86
00003	33	10	FRS	MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLITICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS	103,88
00003	34	12	KIT	MICROS 60 ABX, DIFROL CONTROLE DE QUALIDADE EM 3 NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E PATOLÓGICO PARA EQUIPAMENTO MICROS 60 ABX. O REAGENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MICROS 60, INCLUSIVE COM RESULTADOS PADRONIZADOS PARA A DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, EXATAMENTE COMO OCORRE COM O CONTROLE DE QUALIDADE ESPECÍFICO DA MARCA MICROS 60 ABX.	458,90
00003	35	5	FRS	MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS	202,05
00003	36	8	FRS	MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS SANGUINEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	315,17
Total 00003		45			1.262,86
00004	37	50	UN	COLETA COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, ESTÉRIL (GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO), HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, CAPACIDADE ATÉ 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	0,59
00004	38	20	UN	COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO 60 CM	9,09
00004	39	5	UN	COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO INFANTIL DECORADO 30 CM	10,34
00004	40	30	FRS	COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL PARA CURVA GLICÊMICA 50 G COM AROMATIZANTE SABOR LIMÃO 50 G FR C/300 ML FR C/ 300 ML	11,74
00004	41	100	FRS	COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL PARA CURVA	5,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				GLICÊMICA 75 G, COM AROMATIZANTE SABOR LIMÃO 75 G FR C/ 300 M	
00004	42	100	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM FLUORETO TAMANHO 13X75MM VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3ML	1,02
00004	43	5000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO 16X100MM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ML, COM GEL SEPARADOR	1,08
00004	44	3000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO 13X 75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3 ML E NO MÁXIMO 6ML, COM GEL SEPARADOR	1,53
00004	45	200	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 1,8 ML PARA COLETA INFANTIL	1,82
00004	46	1000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMNHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO 3ML.	1,10
00004	47	1000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 2 ML PARA COLETA INFANTIL	0,86
00004	48	3000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO 3 ML, COM SISTEMA DE ROSCA, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O EFEITO DETONADOR E O EFEITO AEROSSOL.	0,66
00004	49	1000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO SEM ATIVADOR DE COÁGULO CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ML.	1,59
00004	50	10	PCTE	COLETA - TUBO PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO, 15 ML, PARA UROANÁLISE. PACOTE C/ 25 UND	0,68
00004	51	1	CX	COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X7MM (22G X 1), CANHÃO DE COR PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES	27,92
00004	52	50	CX	COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X8MM (21G X 1), CANHÃO DE	35,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				COR VERDE CAIXA COM 100 UNIDADES	
00004	53	10	CX	COLETA - BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA, HIPOALERGÊNICA, ANTI-SÉPTICO, COM BOA VENTILAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTÍNUA CONTENDO, NO MÍNIMO 500 UNIDADES, POSSIBILITANDO A RETIRADA DO PRODUTO PRONTO PARA SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE.	15,06
00004	54	4000	UN	COLETA - COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO (URINA, ESCARRO, FEZES, ESPERMA), EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 80ML, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO). ACOMPANHA PÁ PLÁSTICA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	1,66
Total 00004		18576			127,71
00005	55	8	KIT	CORANTE PANÓTICO - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA PRINCÍPIO DE COLORAÇÃO DE ROMANOWSKY APRESENTAÇÃO CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 1: CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 2: CONTÉM SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFONICO A 0,1%, ESTABILIZANTE 3% E CONSERVANTE 0,26% E CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 3: CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE FENOTIAZIDAS A 0,1%, ESTABILIZANTE 1,5% E CONSERVANTE 0,26%). CONJUNTO COMPOSTO POR 3 FRASCOS DE 500ML.	60,08
00005	56	1	FRS	HEMATOLOGIA SOLUÇÃO DE AZUL CRESIL BRILHANTE A 1% FRASCO COM 100ML	59,57
00005	57	1	KIT	COLORAÇÃO DE BAAR-CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN PARA PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ACIDO RESISTENTE, CONTEDO: 1 FUCSINA FENICADA-500 ML, 1 AZUL DE METILENO CONCENTRADO, 1 ALCOOL ACIDO-500 ML	64,50
00005	58	3	KIT	COLORAÇÃO DE GRAM- CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM- 500 ML	77,58
Total 00005		13			261,73
00006	59	2	FRS	IMUNO ALBUMINA BOVINA 22% - REAGENTE OBTIDO ATRAVÉS DE PLASMA BOVINO, COMPOSIÇÃO: ALBUMINA BOVINA, CLORETO DE SÓDIO E AZIDA DE SÓDIO A 1% (CONSERVANTE), FRASCO DE 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS (CADA GOTA EQUIVALE A 50?L).	42,00
00006	60	20	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA DE SANGUE HUMANO (SANGUE OCULTO) EM AMOSTRAS DE FEZES SEM DIETA - MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO (COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA). TOTAL DE DETERMINAÇÕES: NO MÍNIMO 30 TESTES	115,83
00006	61	3	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA A PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, UTILIZANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR ALGUTINAÇÃO INDIRETA. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX.	63,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM IGG HUMANA, SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTE	
00006	62	5	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE VDRL - SÍFILIS - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGININAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO(LCR) PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS. MÉTODO: FLOCULAÇÃO. APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ANTIGÊNICA, SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: NO MÍNIMO, 250 TESTES	56,72
00006	63	2	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG / IGM DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, FASE SÓLIDA, PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE EM SORO E PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO DE SÓDIO E HEPARINA). APRESENTAÇÃO: 1. PLACA -TESTE 2. SOLUÇÃO DILUENTE. 3. PIPETA CAPILAR, 4. INSTRUÇÃO PARA USO. KIT COM, NO MÍNIMO, 25 PLACAS-TESTE.	22,76
00006	64	2	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE NS1 DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, NO MÍNIMO 25 PLACAS-TESTE.	29,86
00006	65	2	CX	IMUNO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS NO SORO E SANGUE TOTAL HUMANO POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO CAIXA COM , NO MÍNIMO, 20 TESTES	45,43
00006	66	1	CX	IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HVI 1 E 2 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS RECOMBINANTES DOS VÍRUS HIV-1 E 2 IMOBILIZADAS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. PRINCÍPIO: OS ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 PRESENTES NA AMOSTRA LIGAM-SE NO CONJUGADO FORMANDO UM COMPLEXO. ESTE FLUI PELA MEMBRANA INDO SE LIGAR AO ANTIGENO (GP41/GP36) NA ÁREA TESTE (T) DETERMINANDO O SURGIMENTO DE UMA BANDA COLORIDA. NA AUSÊNCIA DE ANTICORPO ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 NÃO HÁ O APARECIMENTO DA BANDA. UM REAGENTE CONTROLE IMOBILIZADO NA MEMBRANA DA PLACA-TESTE DETERMINARÁ O SURGIMENTO DE UMA SEGUNDA BANDA COLORIDA, CUJA PRESENÇA DEMONSTRARÁ QUE OS REAGENTES ESTÃO FUNCIONANDO CORRETAMENTE (ÁREA CONTROLE C). MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 TESTES CASSETE. KIT COM PLACAS-TESTE E SOLUÇÃO DILUENTE (FRASCO COM 2ML)	120,22
00006	67	10	KIT	IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C	71,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				REATIVA (PCR). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTI-PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA SÃO AGLUTINADAS MACROSCOPICAMENTE QUANDO A PROTEÍNA C-REATIVA ESTÁ PRESENTE NA AMOSTRA EM CONCENTRAÇÕES MAIORES QUE 6,0 MG/L. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 LÁTEX PCR CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTIPROTEÍNA C-REATIVA HUMANA E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L, REAGENTE 2 CONTROLE POSITIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO 150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA 12 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L E REAGENTE 3 CONTROLE NEGATIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO 150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA	
00006	68	2	KIT	IMUNO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO OU ASO) SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O, PURIFICADAS E ESTABILIZADAS MOSTRAM NÍTIDA AGLUTINAÇÃO QUANDO MISTURADAS, EM UMA ÁREA DO CARTÃO-TESTE, COM UM SORO CONTENDO NÍVEIS ELEVADOS DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 200 UI/ML). MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM ESTREPTOLISINA O CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L - FRASCO COM 1,5ML, REAGENTE 2 SORO CONTROLE POSITIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 300 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 0,5 ML, REAGENTE 3 SORO CONTROLE NEGATIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 50 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS (60 UNIDADES), CARTÕES-TESTE (2 UNIDADES) E INSTRUÇÕES PARA USO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTES.	57,66
00006	69	3	FRS	IMUNO SORO ANTI A ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	47,25
00006	70	3	FRS	IMUNO SORO ANTI B ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	35,28
00006	71	3	FRS	IMUNO SORO ANTI D SOLUÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS(IGG E IGM COBINADOS) PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO D (RHO) - 10 ML	52,10
00006	72	2	FRS	IMUNO SORO DE COOMBS SORO HUMANO	46,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				POLIESPECÍFICO (ANTI-GAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS IGG C3D 10 ML	
00006	73	20	CX	IMUNO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO FITA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 UNIDADES	59,49
00006	74	1	CX	IMUNO - PIPETA DE WESTERGREEN PARA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS), MATERIAL POLIPROPILENO, CAIXA COM 200 UNIDADES	10,50
00006	75	1	KIT	IMUNO- WALLER ROSE. KIT PARA, NO MÍNIMO, 50 TESTES	150,00
00006	76	12	KIT	IMUNOLOGIA - TROPONINA I IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA (CTNL) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA APRESENTAÇÃO : DISPOSITIVO TESTE EM PLACA, TAMPÃO DILUENTE, CONTA GOTAS E INSTRUÇÕES DE TESTES. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 20 PLACAS TESTES.	163,60
Total 00006		94			1.190,23
00007	77	30	CX	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, CONFECCIONADAS EM VIDRO, LAPIDADAS COM PONTA FOSCA 26X76MM CAIXA COM 50 UNID	14,18
00007	78	2	FRS	PARASITO MIF SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES PARA A PRESERVAÇÃO DE OVOS, CISTOS E TROFOZOITOS ASPCETO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO COM 1000ML	31,54
00007	79	5	UN	PARASITO PENEIRA / TAMIS PLÁSTICO PARA EXAME PARASITOLÓGICO FILTRO DESCARTÁVEL COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS PARA CÁLCICES DE 120ML PCT C/100	340,00
Total 00007		37			385,72
00008	80	10	KIT	PREPARAÇÃO LIOFILIZADA DE PLASMA HUMANO, DESTINADA AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS DE TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA . KIT COM, NO MÍNIMO 3 ML	121,00
00008	81	3	KIT	TAP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	186,70
00008	82	2	KIT	TTP/PTT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA	150,00
Total 00008		15			457,70
00009	83	5	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA -25°C À +30°C, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	74,10
00009	84	20	UN	BOBINA DE PAPEL PARA COAGULOMETRO EQUIPAMENTO WAMA	60,00
Total 00009		25			134,10
00010	85	30	FRS	URINÁLISE TIRA TESTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE 11 PARÂMETROS NA URINA: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS,	79,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				SANGUE/HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, ÁCIDO ASCÓRBICO, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE FRASCO COM, NO MÍNIMO 100 TIRAS E NO MÁXIMO 200 TIRAS.	
Total 00010		30			79,00
00011	86	5	UN	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO , GALÃO CONTENDO 5 LITROS	19,54
00011	87	5	UN	SABÃO LÍQUIDO ALCALINO , GALÃO CONTENDO 5 LITROS	61,00
00011	88	5	UN	DETERGENTE SPARTAN COM 1000 ML	17,54
Total 00011		15			98,08
00012	89	100	UN	MULTICUBETAS PARA O EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY	4,07
Total 00012		100			4,07
00013	90	8	KIT	PACK PARA EQUIPAMENTOS DE ELTROLITOS ION MAX	990,00
00013	91	4	FRS	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESPROTEINIZANTE C/ 100 ML PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	912,33
00013	92	1	UN	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	912,33
00013	93	2	UN	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 1 PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	1.000,00
00013	94	2	UN	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 2 PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	1.000,00
00013	95	1	UN	SOLUÇÃO PARA REFERÊNCIA PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	912,33
Total 00013		18			5.726,99
Total:		19191			15.310,80

CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

Todo material deverá ser entregue novo e embalado;

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital;

Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos em conformidade com o estabelecido no Contrato;

DECLARAÇÃO DE QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

Conforme declarado pelos setores de tesouraria e contabilidade há disponibilidade financeira na seguinte dotação:

03.010.001.10.302.0006.2.571.3.3.90.30.00

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada;

O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecedor ou documento equivalente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Supervisionar a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

Conferir os pedidos no ato do recebimento;

Emitir as Autorizações de Fornecedor;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo bioquímico Wagner Fiorino ou por outro servidor designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos ou prestação dos serviços sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da presente ata é a partir de sua assinatura e término em 12 meses.

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Wagner Fiorino
CPF: 028.868.096.08

DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Elizabeth Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 454.873.596.87

Antônio Carlos, 11 de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

**MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS
PROPOSTAS**

PROPONENTE _____

LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - MG

Assunto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento demateriais de laboratório, pelo período de 12 (doze) meses.

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. S^a. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII LEI Nº 10.520/02.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, _____/_____, CEP _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOMEDA _____ EMPRESA)

_____, CNPJ nº _____
_____, com sede ____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal,
para fins do **Pregão Presencial nº 020/2021**, DECLARA expressamente, sob as penalidade
cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro
Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de laboratório, pelo período de 12 (doze) meses.

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Lote 01						
Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total
1					R\$ -	R\$ -
2					R\$ -	R\$ -

* Idem para os demais lotes

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

REF: PROCESSO Nº 029/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFundo Municipal de Saúde do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 029/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de materiais de laboratório, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

- 1.1. O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 1.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 1.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.
- 1.5. A nota fiscal deverá discriminar todos os itens adquiridos, bem como a licitação originária.
- 1.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 1.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA 2ª – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. Os produtos devem ser entregues estritamente de acordo com as especificações descritas neste edital e proposta vencedora, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 2.2. Todo material deverá ser entregue novo e embalado.
- 2.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.
- 2.4. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

2.5. Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos.

2.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas.

2.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.

2.8. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

3.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

3.1.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.

3.1.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.

3.1.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

3.1.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

3.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

3.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:

3.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

3.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

3.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.

3.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

3.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

3.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 4.1.1. Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;
- 4.1.2. Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;
- 4.1.3. Paralisação no fornecimento sem justa causa;
- 4.1.4. Decretação de falência ou o pedido de concordata;
- 4.1.5. Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;
- 4.1.6. Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- 4.1.7. Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

03.010.001.10.302.0006.2.571.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 029/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURAS